



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DECISÃO Nº 010/2012 – CONSUNI/CPPG

Altera a Decisão nº 006/2012-
CONSUNI/CPPG.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão tomada em sua 8ª Reunião Ordinária,

DECIDE:

Art. 1º Alterar a Decisão nº 006/2012-CONSUNI/CPPG, como segue:

Onde se lê:

“Art. 2º O curso, com carga horária de 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) horas, será ofertado no Campus Erechim no período de março de 2013 a julho de 2014.”

Leia-se:

“Art. 2º O curso, com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas, será ofertado no Campus Erechim no período de março de 2013 a julho de 2014.”

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Universitário, em Chapecó-SC, 13 de dezembro de 2012.

Prof. Joviles Vítório Trevisol
Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Jaime Giolo
Presidente do Conselho Universitário